



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresas técnicas especializadas para realização de aproximadamente 1000 (mil) horas de serviço de manutenção de Torno e Solda e 1000 (mil) horas de reforma em geral em implementos agrícolas e equipamentos, da linha leve, utilitários, linha de Máquinas Pesadas e Caminhões, Tratores Agrícolas, implementos agrícolas, equipamentos e reformas em geral do Município de Santa Cruz da Conceição.

JUSTIFICATIVA

No que tange a presente contratação, está se justifica pela necessidade de manter a frota Municipal da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição, em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários da frota municipal.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços dentro do prazo determinado. Deverá ser fornecido, junto à nota fiscal a descrição dos serviços e constar nas observações do veículo, número de placa, equipamento.

Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento.

Deverá ser realizado serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva nos equipamentos, veículos de linha Pesada e Caminhões, Tratores Agrícolas, linha leve, utilitários da Frota Municipal de Santa Cruz da Conceição mediante requisição emitida pelo Departamento que requerer a prestação do serviço;

A Contratada deverá atender as solicitações o mais breve possível, no prazo máximo de 08 (oito) horas para serviços em caráter de urgência, principalmente em equipamentos do Departamento de Água e Esgoto, ambulâncias ou qualquer outro veículo de uso em atendimento emergencial da Frota Municipal, conforme determinado pelo Diretor do Departamento Requisitante;

A contratada deverá elaborar orçamento contendo a estimativa de gastos e indicação de todos os serviços a serem executados para prévia autorização da Contratante.

A Empresa deverá prestar serviço em 24 (vinte e quatro) horas, caso houver necessidade.

A prestação de serviço não poderá ser terceirizada, ficando a empresa vencedora responsável pela total reparação necessária.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança para execução dos serviços quando necessário.

CONDIÇÕES DE ENTREGA/TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO.

Os serviços serão solicitados em quantidades definidas pelo Departamento requisitante conforme necessidade;

Os pedidos sempre que possível serão formalizados por e-mail ou, por escrito contendo o recebimento da contratada no mesmo.

PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE

O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

Os serviços serão realizados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Prazo de execução e entrega dos serviços deverão ser de no máximo 60 horas a partir da solicitação de reparação;

A execução de serviço em caráter de urgência deverão ser iniciado de imediato e entregue tão logo seja executado.

RELAÇÃO DE HORAS POR SETOR:

No Setor da Saúde será necessário um total estimado de 100 (cem) horas de Torno e Solda e 100 (cem) horas de Reforma em Geral para atender as necessidades do Setor;

No Setor da Educação será necessário um total estimado de 100 (cem) horas de Torno e Solda e 100 (cem) horas de Reforma em Geral para



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

atender as necessidades do Setor;

No Setor da Agricultura e Meio Ambiente será necessário um total estimado de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas de Torno e Solda e 450 (quatrocentos e cinquenta) horas de Reforma em Geral para atender as necessidades do Setor;

No Setor de Serviços Públicos será necessário um total estimado de 100 (cem) horas de Torno e Solda e 100 (cem) horas de Reforma em Geral para atender as necessidades do Setor;

No Setor de Água e Esgoto será necessário um total estimado de 50 (cinquenta) horas de Torno e Solda e 50 (cinquenta) horas de Reforma em Geral para atender as necessidades do Setor;

No Setor do Transporte será necessário um total estimado de 200 (duzentas) horas de Torno e Solda e 200 (duzentas) horas de Reforma em Geral para atender as necessidades do Setor.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo terá validade de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA

Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

CRONOGRAMA

Conforme solicitação.

FORMA DE JULGAMENTO

A forma de julgamento do presente certame será por menor preço unitário/hora.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado o Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente para acompanhar e fiscalizar a presente execução contratual.

CLODOALDO BARRETO MOURÃO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,
MEIO AMBIENTE